LEI N.º 0392/09 DE 04/11/2009.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Ficam anuladas na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO 08.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE 08.01 Setor de Obras e Serviços Urbanos PROJETO ATIVIDADE Construção do Cemitério Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0002.1.083

ELEMENTO 4490 (86)

VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 2.° - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.° desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO 03.00 Secretaria de Administração e Fazenda

UNIDADE 03.01 Departamento de Administração

PROJETO ATIVIDADE Construção do Centro Administrativo Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.0002.1.001

ELEMENTO 4490 (09)

VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 04 de Novembro de 2009.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal